



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA
Lei Municipal nº 296/11 – 02 de Maio de 2011.



PORTARIA Nº 002/ 2020

Concede Férias aos servidores públicos municipais lotados na Escola Municipal Ministro Prisco Viana, no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Ministro Prisco Viana, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria nº 008/2018, e CONSIDERANDO:

A necessidade de cumprir as determinações do artigo 106, da Lei Municipal nº 07/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sebastião Laranjeiras

As determinações do Capítulo X e seus artigos da Lei Municipal nº 280/2009, Estatuto, Plano de Cargos e Salários, dos Servidores Públicos do Magistério de Sebastião Laranjeiras.

As determinações dos incisos: XXI e XII do artigo 153, do Regimento Jurídico Único das Escolas Municipais de Sebastião Laranjeiras, aprovado conforme Parecer nº3/2019, do Conselho Municipal de Educação e pelo Decreto Municipal nº38/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias, referente ao exercício de 2020, aos Professores e demais servidores lotados na Escola Municipal Ministro Prisco Viana, deste município de Sebastião Laranjeiras, abaixo relacionados em seus incisos.

- I – Anne Kátia Silva Rocha**
- II – Eliane Ferreira de Brito**
- III – Jucemir Jesus de Almeida**
- IV – Jussandra Costa Santana da Silva**
- V – Leunice Gonçalves Soares**

NÚCLEO HABITACIONAL III-SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BAHIA
CEP: 46.450 000 – E-mail: empgmpv@gmail.com FONE: 3668 2180



Jose F. R. Cordeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA
Lei Municipal nº 296/11 – 02 de Maio de 2011.



VI – Liliane Kelly Dias Rodrigues Trindade

VIII – Maristela Borges de Castro Almeida

VIII – Nair Barbosa de Santana

IX – Olivia Rosa de Carvalho Oliveira

X – Silene Balieiro da Silva

XI – Solange Monção da Silva

XII – Zelinda Alves dos Santos

Art. 2º - As férias serão concedidas no período de 04 de janeiro 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretoria da Escola Municipal Ministro Prisco Viana de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 23 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 008/2018